LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECE O REAJUSTE VENCIMENTAL DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal no percentual de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro por cento centésimos por cento), de acordo com o anexo I parte integrante desta Lei.

§ 1º - O piso salarial para os profissionais do magistério será de R$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

§ 2º - O piso salarial a que se refere o parágrafo anterior, é o valor mínimo do qual o município fixará o vencimento inicial da carreira do magistério público da Secretaria Municipal de Educação, para a jornada de no máximo 40 (quarenta) horas de atividades semanais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento-base dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e que não foram atingidos pelo reajuste do piso previsto no art. 1º da presente lei, no percentual de 10% (dez por cento), de acordo com os anexos II, III, IV, V, VI, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1° de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	I
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO – BASE
01	R$ 2.886,15
02	R$ 3.001,61
03	R$ 3.121,67
04	R$ 3.246,53
05	R$ 3.376,40
06	R$ 3.511,45
07	R$ 3.651,91
08	R$ 3.797,99
09	R$ 3.949,92
10	R$ 4.107,91

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE II – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	II
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01	R$ 3.462,38
02	R$ 3.600,89
03	R$ 3.744,93
04	R$ 3.894,74
05	R$ 4.050,51
06	R$ 4.212,54
07	R$ 4.381,04
08	R$ 4.556,28
09	R$ 4.738,54
10	R$ 4.928,07

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE III – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	III
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO – BASE
01	R$ 4.431,87
02	R$ 4.609,15
03	R$ 4.793,50
04	R$ 4.985,26
05	R$ 5.184,66
06	R$ 5.392,04
07	R$ 5.607,73
08	R$ 5.832,04
09	R$ 6.065,31
10	R$ 6.307,92

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO IV

TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE IV – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	IV
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01	R$ 4.830,74
02	R$ 5.023,96
03	R$ 5.224,92
04	R$ 5.433,91
05	R$ 5.651,28
06	R$ 5.877,31
07	R$ 6.112,43
08	R$ 6.356,92
09	R$ 6.611,20
10	R$ 6.875,63

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO V

TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE V - QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	V
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01	R$ 5.217,19
02	R$ 5.425,88
03	R$ 5.642,92
04	R$ 5.868,63
05	R$ 6.103,37
06	R$ 6.347,52
07	R$ 6.601,41
08	R$ 6.865,47
09	R$ 7.140,09
10	R$ 7.425,69

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO VI

TABELA VENCIMENTAL – SUPORTE PEDAGÓGICO

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	CLASSE I VENCIMENTO 200H	CLASSE II VENCIMENTO 200H	CLASSE III VENCIMENTO 200H
01	R$ 4.674,23	R$ 5.094,91	R$ 5.502,51
02	R$ 4.861,20	R$ 5.295,27	R$ 5.722,62
03	R$ 5.055,66	R$ 5.510,65	R$ 5.951,51
04	R$ 5.257,87	R$ 5.731,09	R$ 6.189,58
05	R$ 5.468,19	R$ 5.960,33	R$ 6.437,16
06	R$ 5.686,93	R$ 6.198,73	R$ 6.694,64
07	R$ 5.914,39	R$ 6.446,69	R$ 6.962,43
08	R$ 6.150,96	R$ 6.741,68	R$ 7.240,93
09	R$ 6.397,02	R$ 6.972,76	R$ 7.527,86
10	R$ 6.652,89	R$ 7.251,64	R$ 7.831,78

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal